



# Geap contra o Assédio

**Canal de denúncias: conheça e saiba como usar**

# O que é o **Canal de Denúncias?**

O canal de denúncia é um importante mecanismo para garantir o direito à denúncia e à reclamação previsto no programa de integridade e no Código de Ética e Conduta da Operadora.

É dever do colaborador comunicar imediatamente às instâncias responsáveis a existência de casos que ferrem tais normativos.

A Geap não tolera quaisquer práticas de assédio, fraude, discriminação e outras condutas que contrariam seus normativos.

## Diferença entre **Denúncia e Reclamação**

- **A Denúncia**

é o registro de ocorrências de irregularidades, práticas ilegais e ações que contrariam o Código de Ética e Conduta da Geap e outros regulamentos e normativos da Fundação.

- **A Reclamação**

é a manifestação de insatisfação ou descontentamento com relação à conduta dos colaboradores, processos ou serviços prestados e situações que podem prejudicar as relações e o clima organizacional.



# Assédio moral

Tipo de violência em que determinada pessoa humilha, constrange, ofende e ataca a dignidade de outra. O assédio moral no Trabalho consiste na exposição prolongada e repetitiva dos trabalhadores a situações humilhantes e vexatórias, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.



Tipos de denúncias

# Assédio sexual

Inclui proposições sexuais explícitas, comentários sugestivos, gestos obscenos ou vulgares, material virtual ou impresso, gráfico ou visual explícito sexual ou contato físico de natureza sexual.



Tipos de denúncias

# Discriminação

Tratamento desigual baseado na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social ou outra característica definida por lei.



## Tipos de denúncias

# Fraude

Ato ilícito, ardiloso e de má-fé que viola o Código de Ética, com o objetivo de enganar ou lesar terceiros, visando obter vantagens indevidas.



Tipos de denúncias

## Gestão inapropriada

Atos praticados por membros da gestão (diretores, gerentes, coordenadores, supervisores) que, embora não configuradas como assédio moral, violam o Código de Ética e as boas práticas da instituição.



Tipos de denúncias

## Conduta inapropriada

Comportamentos inadequados praticados por colaboradores que não exercem função de gestão e que, embora não configurem assédio moral, violam o Código de Ética e as boas práticas da instituição.



# Conflito de interesses

Toda e qualquer circunstância em que os interesses particulares do colaborador confrontam os interesses da Fundação e de seus beneficiários de forma a comprometê-los ou influenciar o desempenho imparcial do exercício profissional.



## Tipos de denúncias

# Outros

Item destinado à classificação de denúncias que não correspondem aos demais motivos indicados.



## Uso consciente do **Canal de Denúncia**

O canal deve ser utilizado de forma consciente, evitando formular denúncia infundada que caracterize acusação leviana. Devem ser registrados apenas os casos que de fato apontem desvios de conduta, assédio moral, assédio sexual, discriminação e outras situações contrárias ao Código de Ética e Conduta.

O uso indevido pode incorrer em dispêndio à Geap e sanções àquele que fez a falsa comunicação. Registros relacionados a conflitos internos nas áreas devem ser feitos como reclamação interna.

## Quem pode registrar **uma denúncia**



Empregados da Geap, em forma de denúncia interna, cujo objetivo é auxiliar na identificação de oportunidades de melhorias no ambiente e nas relações de trabalho, fortalecendo uma cultura ética e atuando para o aumento da satisfação e engajamento dos empregados.

**Há ainda o Canal de Relacionamento destinado ao público externo da Geap:** destinado aos Beneficiários, Prestadores, Patrocinadoras e Fornecedores.

# Como registrar **uma denúncia**



**Ouvidoria interna:** [www.Geap.org.br](http://www.Geap.org.br) - fale conosco - ouvidoria

**Comissão Permanente de Ética da Geap:** [comissao.etica@Geap.org.br](mailto:comissao.etica@Geap.org.br)

**Há ainda a possibilidade de registro pelo público externo por meio do canal:** [www.Geap.org.br](http://www.Geap.org.br) - fale conosco - ouvidoria

## O que deve ser informado **em uma denúncia**

- Descrição da conduta tida por infratora.
- Indicação da possível autoria.
- Apresentação dos elementos mínimos de prova ou indicação de onde estes podem ser encontrados.
- Indicação de testemunhas, se houver.
- Identificação do denunciante ou representante, quando possível.



# Sigilo e anonimato

A Ouvidoria interna é um serviço de uso exclusivo dos empregados da Geap, atuando com o mais absoluto sigilo e com a garantia do anonimato.

As mensagens são criptografadas e direcionadas ao Ouvidor da instituição. A denúncia, identificada ou anônima, será encaminhada à Comissão Permanente de Ética (CPE) da Geap para apuração.

O registro é possível por meio do formulário eletrônico e pelo e-mail da CPE da Geap.

A recepção da denúncia interna, triagem e encaminhamento à CPE é realizada exclusivamente pelo Ouvidor ou pelo seu eventual substituto, em caráter sigiloso.





**GEAP** saúde

O plano do servidor público